



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 177/2023
, 06 de Novembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1559/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0229.20082	MANTER OS SERVIÇOS MÉDICOS DO CONSÓRCIO	
Cód. Reduzido	529	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.000,00
SUBTOTAL		230.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

01.001.031.0200.10380	OBRAS E MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	5	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
SUBTOTAL		230.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.